



Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco

MANUAL DE
EXECUÇÃO
DE EMENDAS
PARLAMENTARES
LOA 2023

Manual de Execução de Emendas Parlamentares LOA 2023





Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Mesa Diretora

Presidente:
Eriberto Medeiros

1º Vice-Presidente:
Aglailson Victor

2º Vice-Presidente:
Manoel Ferreira

1º Secretário:
Clodoaldo Magalhães

2º Secretário:
Pastor Cleiton Collins

3º Secretário:
Rogério Leão

4º Secretário:
Alessandra Vieira

1º Suplente:
Antonio Fernando

2º Suplente:
Simone Santana

3º Suplente:
Joel da Harpa

4º Suplente:
Henrique Queiroz Filho

5º Suplente:
Dulci Amorim

6º Suplente:
Fabíola Cabral

7º Suplente:
Romero Albuquerque

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Presidente:
Aluísio Lessa

Membros:
Alberto Feitosa
Antonio Coelho
Antônio Moraes
Diogo Moraes

João Paulo Costa
José Queiroz
Tony Gel

Vice-Presidente:
Henrique Queiroz Filho

Manual de Execução de Emendas Parlamentares - LOA 2023

Manual de orientação para execução e alteração das emendas parlamentares impositivas aprovadas para a Lei Orçamentária de 2023.

Consultor-Geral:

Marcelo Cabral e Silva

Consultor-chefe do Núcleo de Orçamento e Economia:

Cláudio Roberto de Barros Alencar

Consultoria Legislativa:

Alexandre Torres Vasconcelos

André Pimentel Pontes

Camila Ferrão de Miranda

Cilano Medeiros de Barros Correia Sobrinho

Ednilson da Silva Cardoso

Erick Bezerra de Souza

Guilherme Stor de Aguiar

Natália Câmara

Raissa Castelo Branco Viana

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação:

Leandro Rafael de Melo Aguiar

Luiz Pedro Carneiro Campello

Superintendência de Tecnologia da Informação:

Clayton Aguiar

Filipe Luiz Melo da Costa Monteiro

Mozart de Siqueira Campos Araújo Filho

Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS.....	8
2.1	Regime de execução das emendas impositivas	8
2.1.1	Execução equitativa e inscrição em restos a pagar.....	8
2.1.2	Impedimentos de ordem técnica.....	10
2.1.3	Alterações de programações.....	13
2.2	Importância da articulação parlamentar	15
3	ALTERAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	17
3.1	Acessando o sistema	17
3.2	Exemplo de remanejamento a partir da redução do valor de uma única emenda	20
3.2.1	Gerando saldo para o remanejamento	20
3.2.2	Cadastrando remanejamento	22
3.3	Exemplo de remanejamento a partir da redução do valor de duas emendas	23
3.3.1	Gerando saldo para o remanejamento	23
3.3.2	Cadastrando remanejamento	27
3.4	Acompanhamento da execução de emendas pelo Sistema de Emendas ao Orçamento da Assembleia Legislativa	28
3.5	Acompanhamento da execução de emendas pelo Portal da Transparência do Estado de Pernambuco.....	32
4	HABILITAÇÃO PARA RECEBER RECURSOS DE UMA EMENDA PARLAMENTAR	36
4.1	Noções gerais	36
4.2	<i>Checklists</i>	37
4.2.1	Emendas que destinem recursos a municípios	37
4.2.2	Emendas que destinem recursos a municípios – fundo a fundo	38
4.2.3	Emendas que destinem recursos a entidades privadas sem fins lucrativos	40
4.2.3.1	Observações sobre entidades privadas sem fins lucrativos:.....	40

4.3	Plano de Trabalho.....	42
-----	------------------------	----

1 INTRODUÇÃO

Este manual apresenta os principais aspectos relacionados à execução das emendas parlamentares impositivas constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA). Ele tem como objetivo explicar o caminho percorrido por essas emendas no âmbito dos órgãos encarregados pela sua execução, como também o procedimento de suas alterações no próprio Poder Legislativo.

A concretização das políticas públicas consubstanciadas nas emendas parlamentares impositivas é desejo dos atores públicos e privados, participantes do ciclo orçamentário (parlamentares, prefeitos, assessores, secretários, ordenadores de despesa, entidades sem fins lucrativos, etc.). Afinal, a correta realização dessas políticas resulta em melhoria nas condições de vida da população.

Daí a necessidade de se esclarecerem quais são os requisitos legais e procedimentais que devem ser atendidos para que as programações financeiras decorrentes dessas emendas sejam fielmente implantadas. Caso contrário, as mudanças sociais perseguidas podem restar inviabilizadas, frustrando-se as expectativas das pessoas potencialmente beneficiadas.

Este manual sistematiza as práticas envolvidas no processo de execução dessas programações, aliadas às regras para sua tramitação regular. Dessa forma, auxiliará o trabalho dos agentes interessados, diminuindo os riscos envolvidos e, por conseguinte, aumentando o percentual de efetivação da iniciativa parlamentar.

2 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

É importante realçar, de início, que as emendas parlamentares impositivas têm sua execução assegurada pela própria Constituição Estadual¹. A partir desse preceito, o Poder Executivo tem a obrigação de garantir a regularidade das despesas pertinentes às dotações da LOA beneficiadas por essas emendas, salvo se estiver diante de impedimentos de ordem técnica apontados pelo artigo 57 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

2.1 Regime de execução das emendas impositivas

O detalhamento do regime de execução das programações provenientes de emendas individuais² para o exercício de 2023 está previsto na Seção VII do Capítulo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023. As principais especificidades desse regime são destacadas a seguir.

2.1.1 Execução equitativa e inscrição em restos a pagar

A LDO 2023 garante que a execução orçamentária e financeira das emendas impositivas ocorrerá de forma equitativa, vale dizer, sem distinção entre parlamentares. Pelo texto dessa lei, considera-se execução equitativa “a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria”.

Além disso, a LDO garante que o Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores das emendas parlamentares empenhadas e não pagas que se verifiquem no final do exercício de 2022.

Esta norma está alinhada à Constituição Estadual que, no § 4º do art. 123-A, explicita que:

O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores das emendas parlamentares empenhadas e não pagas que se verifiquem no final de cada exercício.

¹ Art. 123-A. É obrigatória a execução, de forma equitativa, dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual, resultantes de emendas parlamentares, financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar [...].

² Sinônimo de emendas impositivas.

Depreende-se, portanto, que tanto os restos a pagar processados quanto os não processados deverão ser inscritos ao final do exercício. Ou seja, deverão ser inscritas em restos a pagar para o exercício de 2023:

- As emendas que encerrarem o exercício na fase de empenho, mas não tiverem ultrapassado a etapa da liquidação (restos a pagar não processados).
- As emendas que encerrarem o exercício na fase de liquidação, que naturalmente já tiverem passado pela fase de empenho, e ainda não tiverem sido pagas (restos a pagar processados).

Situação da emenda em 31/12/2023	Empenho	Liquidação	Pagamento	Haverá inscrição em restos a pagar?
Sem execução alguma	NÃO	NÃO	NÃO	Não
Só empenhada	SIM	NÃO	NÃO	Sim (não processados)
Empenhada e liquidada	SIM	SIM	NÃO	Sim (processados)
Completamente executada	SIM	SIM	SIM	Não

Fique atento!

Para o exercício de 2023, não foram estipulados prazos para a execução das emendas impositivas, mas elas devem ser inscritas em restos a pagar caso tenham atingido a fase de empenho ou de liquidação sem pagamento efetivo até o final do ano.

Apesar da imposição legal e constitucional, de 2013 a 2020, o Poder Executivo tem editado decretos³ que exigem o cancelamento de todo o saldo empenhado e não liquidado no fim do exercício. Essas normas valem tanto para os empenhos das emendas parlamentares quanto para as demais despesas do orçamento público.

Em 2021, a exigência de cancelamento foi substituída por nova regra, mas ainda sem atendimento pleno da LDO e da Constituição Estadual no que diz respeito aos saldos das

³ Art. 8º do Decreto nº 40.000/2013, art. 8º do Decreto nº 41.196/2014, art. 7º do Decreto nº 42.356/2015, art. 7º do Decreto nº 43.732/2016, art. 7º do Decreto nº 45.278/2017, art. 7º do Decreto nº 46.724/2018, art. 11 do Decreto nº 48.099/2019 e art. 11 do Decreto nº 49.544/2020.

emendas parlamentares. O Poder Executivo, por meio do art. 11 do Decreto nº 51.623/2021, fixou em um rol as despesas não liquidadas que poderão ser inscritas em restos a pagar não processados de 2021:

- I - Material do exterior que se encontre em processo de importação devidamente comprovados por guia de importação;
- II - Contratos de obras cujas medições ocorram até 31 de dezembro de 2021;
- III - Material em fase de fabricação no País;
- IV - Aquelas que tenham por finalidade a manutenção e o desenvolvimento do ensino;
- V - Aquelas que tenham por finalidade o fomento de atividades científicas e tecnológicas; e
- VI - Aquelas que tenham por finalidade a aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Assim, se as despesas oriundas de emendas impositivas se enquadraram em uma das situações elencadas, sua inscrição em restos a pagar não processados foi garantida. Do contrário, seus empenhos foram cancelados.

Com esse regramento, permanece a orientação de que, caso a emenda tenha atingido a fase de empenho, é importante acompanhar a execução orçamentária para exigir a emissão de um novo empenho relacionado à mesma dotação na impossibilidade de sua execução no corrente ano. Nesse caso, é fundamental entrar em contato com as secretarias do Governo para conhecer a situação de cada emenda.

Além disso, solicitações de informações podem ser enviadas à Consultoria Legislativa para que haja uma busca detalhada nos Portais da Transparência disponíveis.

2.1.2 Impedimentos de ordem técnica

Impedimentos de ordem técnica são situações que podem inviabilizar o empenho, a liquidação ou o pagamento das programações das emendas parlamentares, prejudicando a sua regular execução. A LDO 2023 explicita os impedimentos de ordem técnica:

- Inobservância de qualquer das áreas temáticas pelo objeto da emenda;

- Não indicação do beneficiário, no caso de emendas destinadas a transferências voluntárias.
- Não apresentação da proposta e plano de trabalho ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho, no prazo fixado pelo órgão ou entidade executora.
- Desistência da proposta por parte do autor.
- Incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária.
- Incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora.
- Falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto.
- Não aprovação do plano de trabalho.
- Outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Fique atento!

A inobservância de qualquer das áreas temáticas pelo objeto da emenda também é um impedimento de ordem técnica. As áreas temáticas autorizadas pela LDO 2023 a receber emendas impositivas são:

- Assistência social
- Ciência e tecnologia
- Convênios já celebrados entre o Estado e os municípios e que estejam em andamento
- Cultura
- Direitos da cidadania
- Educação
- Gestão ambiental
- Habitação

- Infraestrutura hídrica, urbana e rural
- Investimentos em equipamentos para o Hospital do Servidor ou para o Hospital da Polícia Militar
- Planos de trabalho municipais apoiados por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM)
- Saúde
- Segurança Pública

Se o Poder Executivo identificar alguma dessas restrições durante os procedimentos para execução da emenda, ele deve enviar **ofício** ao Poder Legislativo com as justificativas do impedimento em até 30 dias contados do recebimento do [plano de trabalho](#).

A LDO 2023 também prevê que o Poder Executivo deverá encaminhar trimestralmente à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT) relatório contendo:

- A execução financeira da programação
- *Status* da emenda
- Indicação de impedimentos técnicos e sua justificativa
- Condições para saneamento dos impedimentos técnicos

No âmbito do Poder Legislativo, as programações orçamentárias suspensas por causa de algum desses impedimentos podem ser alteradas até setembro de 2023. Porém, recomenda-se que sejam corrigidas com a maior antecedência possível, uma vez que atualizações tardias podem inviabilizar a execução, diante da complexidade das etapas subsequentes.

A LDO 2023 também aponta as causas que **NÃO** caracterizam impedimento:

- Alegação de falta de liberação ou de disponibilidade orçamentária ou financeira.
- Problemas que possam ser solucionados mediante providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução.

- Alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade completa.
- Falta de manifestação sobre a proposta ou o plano de trabalho pelo órgão executor quanto à necessidade de complementação ou ajuste.

Finalmente, a LDO 2023 garante que “inexistindo impedimento de ordem técnica, o órgão deverá providenciar a imediata execução orçamentária e financeira das programações”.

2.1.3 Alterações de programações

As programações decorrentes de emendas impositivas na LOA podem ser alteradas em razão de impedimentos de ordem técnica ou por critérios de conveniência e oportunidade de seu autor, desde que não tenham sido empenhadas.

Fique atento!

As programações que alcançarem a fase de empenho durante o exercício de 2023 não poderão ser alteradas. O objetivo dessa restrição é conferir maior segurança aos convênios ou instrumentos congêneres que já tenham sido celebrados em razão dos empenhos.

As solicitações de alteração são realizadas, por cada parlamentar, via sistema informatizado da Alepe. Tais solicitações só poderão ser realizadas durante os ciclos mensais para alteração⁴, com início em janeiro e encerramento em setembro de 2023.

Fique atento!

As alterações propostas também devem ser destinadas às áreas temáticas indicadas na seção [2.1.2](#).

⁴ Em cada mês, haverá um período limitado para abertura de solicitações de alteração que será demarcado a partir do recebimento, pela CFOT, de base de dados do Poder Executivo contendo a alocação atual das programações financeiras que poderão ser objeto de modificação.

Reforça-se que o prazo para alteração de emendas encerra-se no mês de setembro de 2023. Essa restrição vale tanto para modificações movidas pela conveniência e oportunidade do autor, quanto para correções de impedimentos de ordem técnica.

Fique atento!

Após o prazo de alterações orçamentárias, que se encerra em setembro de 2023, caso ainda restem impedimentos de ordem técnica, as emendas individuais não serão de execução obrigatória.

A CFOT possui a incumbência de consolidar todas as propostas recebidas. Ela deve, então, encaminhá-las ao Poder Executivo, até o final de cada mês, por meio de requerimento publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, juntamente com o envio de banco de dados, contendo as seguintes informações:

- Nome do autor
- Código de identificação da emenda
- Alocação orçamentária originária, composta da classificação institucional, da classificação funcional-programática e da natureza da despesa
- Município originário
- Objeto originário
- Nova alocação orçamentária, composta da classificação institucional, da classificação funcional-programática e da natureza da despesa
- Município de destino
- Novo objeto
- Valor a ser redistribuído

Recebidas as solicitações, o Poder Executivo detém o prazo de 30 dias para promover as alterações por meio de ato próprio, observados os limites autorizados na LOA. Se necessário, ele deverá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei de abertura de crédito adicional.

O Poder Executivo deve devolver à CFOT, dentro do mesmo prazo mencionado acima, banco de dados contendo a descrição do estágio de execução de todas as programações de

emendas parlamentares.

O sistema informatizado da Alepe para emendas parlamentares é, então, alimentado com os dados recebidos de forma a permitir que os parlamentares procedam a novas solicitações de alteração, cientes da situação atual de suas programações.

Os procedimentos detalhados para a abertura de solicitação de alteração de emendas serão expostos na próxima seção.

2.2 Importância da articulação parlamentar

Sabe-se que, após a consignação dos recursos de emendas na lei orçamentária, as secretarias de governo beneficiadas passam a ser responsáveis por sua execução. A participação do deputado, auxiliado por seu gabinete, é fundamental durante esse processo. Aconselha-se, portanto, que a atuação parlamentar não fique restrita à elaboração da emenda.

Nesse sentido, secretarias visitadas por esta Consultoria Legislativa informaram que a falta de compatibilidade dos objetos de certas emendas com a pertinência temática da secretaria foi um grave problema para a execução de emendas em anos anteriores. Foram apontadas também, ainda que em menor intensidade, dificuldades com emendas aprovadas que possuíam classificação orçamentária em desacordo com o objeto definido.

Ora, a incompatibilidade do objeto com a finalidade da ação orçamentária ou com o programa do órgão ou entidade executora é considerada um impedimento de ordem técnica, de forma que não é possível a execução de emendas que tenham sido cadastradas com tais vícios. Essa objeção vale tanto para aplicações feitas diretamente pela secretaria quanto para repasses a municípios e entidades sem fins econômicos.

As secretarias ainda advertiram que objetos demasiadamente genéricos também podem prejudicar a execução. Emendas sem delimitação do seu real propósito geram dificuldade quanto à vinculação entre o plano de trabalho a ser apresentado e a descrição do seu objeto.

Qualquer que seja o caso, é recomendável que o parlamentar busque identificar, junto às secretarias de destino, possíveis erros técnicos que precisem de correção quanto ao cadastro de suas emendas já no início do ano de execução da LOA.

Evidente que, quanto antes identificadas e corrigidas quaisquer falhas nas emendas

elaboradas, mais provável será a execução delas dentro do exercício. Relembre-se que os impedimentos de ordem técnica devem ser sanados até setembro.



O Anexo I do [Manual de Elaboração de Emendas Parlamentares](#) traz uma lista, validada pela Casa Civil, que contém os contatos telefônicos de pessoas ligadas às secretarias que trabalham diretamente com as emendas parlamentares.

Sanados eventuais vícios iniciais, a articulação se revela decisiva na cobrança para a execução da emenda. Caso seja modalidade de aplicação direta, deve-se reivindicar sua realização pela secretaria responsável. Caso se trate de transferência de recursos, deve-se cobrar do beneficiário a apresentação da documentação exigida.

Por fim, é determinante a atuação parlamentar no fornecimento de informações aos municípios e às entidades privadas quanto aos [checklists](#) de documentos exigidos para se viabilizar a efetiva transferência dos recursos provenientes das emendas.

Nunca é demais ressaltar que alterações realizadas durante o exercício tendem a retardar a execução das emendas.

3 ALTERAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

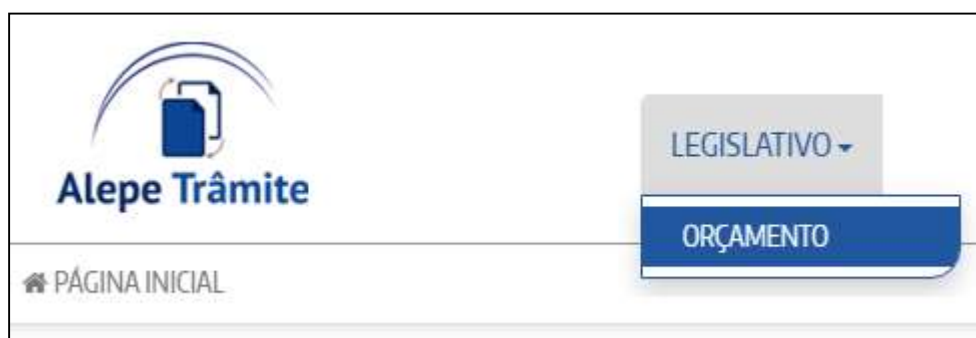
O Sistema de Emendas ao Orçamento da Assembleia Legislativa, desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), é atualizado mensalmente com os dados da execução das emendas impositivas, enviados pela Secretaria de Planejamento do Estado de Pernambuco (Seplag). Essa execução pode ser consultada pelo próprio sistema da Alepe ou pelo Portal da Transparência do Estado de Pernambuco, como explicam as subseções [3.4](#) e [3.5](#), respectivamente.

Além disso, o sistema permite a alteração das emendas durante o exercício de execução do orçamento (para facilitar a leitura, essas alterações serão, doravante, denominadas “remanejamentos”). Contudo, as alterações só serão permitidas dentro dos ciclos mensais de alteração, determinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT), de acordo com a subseção [2.1.3 Alterações de programações](#).

Para criar um remanejamento, **o usuário precisa gerar saldo suficiente para cobrir sua dotação**. Para explicar o fluxo do processo de modificações de emendas parlamentares, foram elaborados dois exemplos práticos: o primeiro reduz o valor de uma única emenda para a criação do remanejamento; o segundo parte da diminuição dos recursos de duas emendas. O passo a passo está descrito na sequência.

3.1 Acessando o sistema

O sistema pode ser acessado por meio do Alepe Trâmite no menu **Legislativo→Orçamento**:



Para fazer *login*, o usuário deve selecionar a opção Conta→Entrar:



Na sequência, deve-se fazer o *login* no sistema, utilizando o mesmo nome de usuário e senha do Alepe Trâmite.



The screenshot shows a login form titled 'Entrar'. The form is centered on a white background with a dark gray border. It contains two input fields: 'Nome de usuário ou e-mail' with the text 'usuario' entered, and 'Senha' with a masked password '*****'. Below the fields is a blue button labeled 'Entrar'.

Em seguida, o usuário deve clicar em **Legislativo**→**LOA 2023**→**Todos os Itens de orçamento**.



O sistema exibirá a lista de emendas cadastradas. Durante a fase de remanejamento, a situação das emendas aprovadas passa a ser “Aberta para Remanejamento”. Note-se que o saldo inicial **DISPONÍVEL PARA EMENDAS** após a abertura do período para remanejamentos é de R\$ 0,00.

GAB. JOAQUIM NABUCO		DISPONÍVEL PARA EMENDAS: R\$ 0,00	
Data de Criação	Número de Trâmite		
Aberta para Remanejamento	Emenda 1/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 55 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar Unidade Orçamentária Acrescida: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 150.000,00	19/10/2022	Visualizar Editar Excluir
Aberta para Remanejamento	Emenda 2/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 56 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital do Servidor Unidade Orçamentária Acrescida: 303 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 90.000,00	19/10/2022	Visualizar Editar Excluir

3.2 Exemplo de remanejamento a partir da redução do valor de uma única emenda

3.2.1 Gerando saldo para o remanejamento

Como exemplo proposto para esta subseção, imagine-se que um parlamentar deseja criar um remanejamento com intuito de destinar R\$ 150 mil para melhorar a infraestrutura do município de seu interesse por meio do FEM.

O primeiro passo é verificar quais de suas emendas ainda não entraram na fase de empenho, o que seria um impedimento para o remanejamento, conforme estabelece o art. 57, § 7º, da LDO 2023. Para saber como fazer essa verificação, consultar a seção [3.4 Acompanhamento da execução de emendas pelo Sistema de Emendas ao Orçamento da Assembleia Legislativa](#).

Após análise, o deputado percebe que poderia reduzir R\$ 150 mil da emenda nº 1/2022 e gerar recursos suficientes para o remanejamento. Para gerar o saldo, deve-se clicar no botão Editar, que se encontra ao lado direito da Emenda nº 1/2022.

GAB. JOAQUIM NABUCO		DISPONÍVEL PARA EMENDAS: R\$ 0,00
Data de Criação ▲	Número de Trâmite ▼	
Aberta para Remanejamento	Emenda 1/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 55 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar Unidade Orçamentária Acrescida: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 150.000,00	19/10/2022 Visualizar Editar Excluir
Aberta para Remanejamento	Emenda 2/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 56 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital do Servidor Unidade Orçamentária Acrescida: 303 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 90.000,00	0/2022 Visualizar Editar Excluir

Na sequência, é preciso alterar o valor da emenda no final do formulário e clicar no botão Atualizar. Para gerar o saldo de R\$ 150 mil, deve-se definir que o novo valor passará a ser de R\$ 0,00 e clicar no botão Atualizar (os outros campos da emenda não poderão ser modificados).

0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta
×
?

Município
Recife
×

Objeto/Justificativa
Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar de Pernambuco.

Valor
R\$
0 .00

⌂ CANCELAR
⌨ ATUALIZAR


Fique atento!

O novo valor da emenda alterada, caso não seja R\$ 0,00, deve respeitar o mínimo por modalidade de aplicação (R\$ 20 mil para transferências a entidades sem fins lucrativos e R\$ 60 mil para os demais casos).

Após a atualização da emenda, o saldo disponível será de R\$ 150 mil e a Emenda nº 1/2022 ficará com o valor de R\$ 0,00.

GAB. JOAQUIM NABUCO		DISPONÍVEL PARA EMENDAS: R\$ 150.000,00
Data de Criação	Número de Trâmite	
Aberta para Remanejamento	Emenda 1/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 55 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar Unidade Orçamentária Acrescida: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 0,00	19/10/2022 Visualizar Editar Excluir
Aberta para Remanejamento	Emenda 2/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 56 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital do Servidor Unidade Orçamentária Acrescida: 303 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 90.000,00	19/10/2022 Visualizar Editar Excluir

O passo seguinte é cadastrar um remanejamento no valor de R\$ 150 mil.

3.2.2 Cadastrando remanejamento

Para se ter acesso à tela de cadastro de remanejamento, basta clicar no botão Criar remanejamento de valor ao PLOA 2023 na tela de consulta aos itens de orçamento.

Itens de Orçamento ao PLOA 2023		+ CRIAR REMANEJAMENTO DE VALOR AO PLOA 2023	EXPORTAR
GAB. JOAQUIM NABUCO		DISPONÍVEL PARA EMENDAS: R\$ 150.000,00	
Data de Criação	Número de Trâmite		
Aberta para Remanejamento	Emenda 1/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 55 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar Unidade Orçamentária Acrescida: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 0,00	19/10/2022	Visualizar Editar Excluir
Aberta para Remanejamento	Emenda 2/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 56 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital do Servidor Unidade Orçamentária Acrescida: 303 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 90.000,00	19/10/2022	Visualizar Editar Excluir

Aberto o formulário, será o momento de criação do remanejamento de R\$ 150 mil para melhorar a infraestrutura de um município por meio do FEM, conforme o exemplo visto na subseção anterior.

Preenchido o formulário com todos os dados pertinentes ao remanejamento, inclusive com o valor de R\$ 150.000,00 de saldo, deve-se salvar a operação clicando no botão Salvar

Rascunho ou enviar os dados à CFOT ao clicar em Enviar à Comissão de Finanças (nesse último caso, o usuário deve ter o perfil de Deputado Estadual). As instruções para preenchimento do formulário são semelhantes às definidas no [Manual de Elaboração de Emendas Parlamentares - PLOA 2023](#), disponível em www.alepe.pe.gov.br/financas-publicas/.

Por fim, vale observar que os remanejamentos possuem uma diferença em relação às emendas elaboradas durante a tramitação do PLOA: não há necessidade de envio de qualquer solicitação à SEGMD - Secretaria Geral da Mesa Diretora. O trâmite do remanejamento ocorre exclusivamente por meio da Comissão de Finanças, que é finalizado por meio da operação já citada: clicar no botão Enviar à Comissão de Finanças.

3.3 Exemplo de remanejamento a partir da redução do valor de duas emendas

3.3.1 Gerando saldo para o remanejamento

Como exemplo, imagine-se que um parlamentar precisa destinar R\$ 150 mil para a aquisição de uma ambulância por parte de um município de seu interesse, fazendo uso do mecanismo do remanejamento.

Inicialmente, ele deve verificar quais de suas emendas ainda não entraram na fase de empenho, o que seria um impedimento para o remanejamento, conforme estabelece o art. 57, § 7º, da LDO 2023. Para saber como fazer essa verificação, consultar a seção [3.4 Acompanhamento da execução de emendas pelo Sistema de Emendas ao Orçamento da Assembleia Legislativa](#).

Após análise, o deputado percebeu que poderia utilizar R\$ 90 mil da Emenda nº 2/2022, a qual o deputado não tem mais interesse em dar continuidade, e reduzir em R\$ 60 mil a Emenda nº 1/2022, totalizando os R\$ 150 mil desejados (as duas emendas ainda não resultaram em empenho de despesa, o que permite a redução total ou parcial da dotação respectiva). No caso da Emenda nº 2/2022, o valor que será reduzido corresponde ao total, portanto ela deixará de existir após o processo.

Para iniciar a alteração, basta clicar no botão Editar, que se encontra ao lado direito da Emenda nº 2/2022.

GAB. JOAQUIM NABUCO		DISPONÍVEL PARA EMENDAS: R\$ 0,00
Data de Criação ▲	Número de Trâmite ▼	
Aberta para Remanejamento	Emenda 1/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 55 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar Unidade Orçamentária Acrescida: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 150.000,00	19/10/2022  Visualizar Editar Excluir
Aberta para Remanejamento	Emenda 2/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 56 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital do Servidor Unidade Orçamentária Acrescida: 303 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 90.000,00	19/10/2022  Visualizar Editar Excluir

Em seguida, deve-se alterar o valor da emenda no final do formulário (todos os outros campos estarão bloqueados) e clicar no botão Atualizar. O valor da Emenda nº 2/2022, segundo nosso exemplo, passará a ser R\$ 0,00.

Município
Recife

Objeto/Justificativa
Equipamentos para o Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco

Valor
R\$ 0 .00

CANCELAR ATUALIZAR

Após a alteração do valor, o saldo disponível passará a ser de R\$ 90 mil e a Emenda nº 2/2022 ficará com o valor de R\$ 0,00.

Itens de Orçamento ao PLOA 2023		+ CRIAR REMANEJAMENTO DE VALOR AO PLOA 2023	EXPORTAR
GAB. JOAQUIM NABUCO		DISPONÍVEL PARA EMENDAS: R\$ 90.000,00	
Data de Criação	Número de Trâmite		
Aberta para Remanejamento	Emenda 1/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 55 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar Unidade Orçamentária Acrescida: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 150.000,00	19/10/2022	Visualizar Editar Excluir
Aberta para Remanejamento	Emenda 2/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 56 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital do Servidor Unidade Orçamentária Acrescida: 303 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 0,00	19/10/2022	Visualizar Editar Excluir

O próximo passo será obter R\$ 60 mil da Emenda nº 1/2022, totalizando R\$ 150 mil, que é o valor que ele identificou com a prefeitura como necessário para a aquisição da ambulância.

Para reduzir o valor da Emenda nº 1/2022, deve-se clicar no botão Editar, da mesma forma apresentada para a Emenda nº 2/2022.

GAB. JOAQUIM NABUCO		DISPONÍVEL PARA EMENDAS: R\$ 90.000,00	
Data de Criação	Número de Trâmite		
Aberta para Remanejamento	Emenda 1/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 55 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar Unidade Orçamentária Acrescida: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 150.000,00	19/10/2022	Visualizar Editar Excluir
Aberta para Remanejamento	Emenda 2/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 56 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital do Servidor Unidade Orçamentária Acrescida: 303 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 0,00	0/2022	Visualizar Editar Excluir

No campo valor, ao final da tela de alteração, deve-se alterar o valor para R\$ 90 mil (resultado da subtração de R\$ 60 mil dos R\$ 150 mil da emenda original) e clicar no botão Atualizar.

0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta
×
?

Município
Recife
×

Objeto/Justificativa
Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar de Pernambuco.

Valor
R\$
90000 .00

CANCELAR
ATUALIZAR


Fique atento!

O novo valor da emenda alterada, caso não seja R\$ 0,00, deve respeitar o mínimo por modalidade de aplicação (R\$ 20 mil para transferências a entidades sem fins lucrativos e R\$ 60 mil para os demais casos).

Após as duas alterações propostas, o saldo disponível passará a ser de R\$ 150 mil. A Emenda nº 2/2022 ficará com o valor de R\$ 0,00 e a Emenda nº 1/2022 com o de R\$ 90 mil.

GAB. JOAQUIM NABUCO		DISPONÍVEL PARA EMENDAS: R\$ 150.000,00
Data de Criação ▲	Número de Trâmite ▼	
Aberta para Remanejamento	Emenda 1/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 55 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar Unidade Orçamentária Acrescida: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 90.000,00	19/10/2022 Visualizar Editar Excluir
Aberta para Remanejamento	Emenda 2/2022 Dep. Joaquim Nabuco Área Temática: 56 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital do Servidor Unidade Orçamentária Acrescida: 303 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife R\$ 0,00	19/10/2022 Visualizar Editar Excluir

O passo seguinte é cadastrar um remanejamento no valor de R\$ 150 mil.

3.3.2 Cadastrando remanejamento

Para ter acesso à tela de cadastro de remanejamento, basta clicar no botão Criar remanejamento de valor ao PLOA 2023 na tela de consulta aos itens de orçamento.

Itens de Orçamento ao PLOA 2023		+ CRIAR REMANEJAMENTO DE VALOR AO PLOA 2023	EXPORTAR ▼
GAB. JOAQUIM NABUCO		DISPONÍVEL PARA EMENDAS: R\$ 150.000,00	
Data de Criação ▲	Número de Trâmite ▼		

Aberto o formulário, será o momento de criação do remanejamento de R\$ 150 mil para a aquisição da ambulância, conforme exemplo detalhado na subseção anterior.

Preenchido o formulário com todos os dados pertinentes ao remanejamento, inclusive com o valor de R\$ 150.000,00 de saldo, deve-se salvar a operação clicando no botão Salvar Rascunho ou enviar os dados à CFOT ao clicar em Enviar à Comissão de Finanças. As instruções para preenchimento do formulário são semelhantes às definidas no [Manual de Elaboração de Emendas Parlamentares - PLOA 2023](#), disponível em www.alepe.pe.gov.br/financas-publicas/.

Como o saldo foi gerado por meio da redução do valor de mais de uma emenda, também será necessário o preenchimento de um segundo formulário (que será exibido na conclusão do remanejamento) para selecionar as origens do financiamento da emenda, como

demonstra a imagem seguinte (o sistema já preencherá automaticamente o formulário, mas o usuário poderá modificar a distribuição das emendas que tiveram os valores deduzidos para permitir a criação do remanejamento).

Confirmar origem dos recursos - Remanejamento ao PLOA 2023

Emenda 2/2022 Área Temática: 56 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital do Servidor Unidade Orçamentária Acrescida: 303 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife	Saldo Disponível R\$ 90.000,00	R\$ 90000 .00
Emenda 1/2022 Área Temática: 55 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar Unidade Orçamentária Acrescida: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas Município: Recife	Saldo Disponível R\$ 60.000,00	R\$ 60000 .00

Valor Total Remanejamento: R\$ 150.000,00

Valor a Confirmar: R\$ 150.000,00

Por fim, vale observar que os remanejamentos possuem uma diferença em relação às emendas elaboradas durante a tramitação do PLOA: não há necessidade de envio de qualquer solicitação à SEGMD. O trâmite do remanejamento ocorre exclusivamente por meio da Comissão de Finanças, sendo finalizado por meio da operação já citada: Enviar à Comissão de Finanças.

3.4 Acompanhamento da execução de emendas pelo Sistema de Emendas ao Orçamento da Assembleia Legislativa

Como já afirmado, no Sistema de Emendas ao Orçamento da Assembleia Legislativa haverá atualização mensal dos dados referentes à execução orçamentária. Para encontrar essas informações, deve-se acessar o sistema (como já foi explicado na subseção [3.1](#)) e selecionar a opção **Legislativo → LOA 2023 → Todos os Itens de orçamento** no menu principal.

ALEPE Trâmite

Esta é a página principal

Você está logado como "usuário".

✓ Anos Anteriores - LOA 2020

✓ Anos Anteriores - LOA 2021

✓ Anos Anteriores - LOA 2022

⬆ LOA 2023

* Todos os itens de orçamento

Após o primeiro registro de execução das emendas enviado pela Seplag, será possível verificar, já na lista de emendas do gabinete, o valor empenhado, liquidado e pago de cada emenda:

✓ GAB. JOAQUIM NABUCO

Data de Criação ^ Número de Trâmite ⇅

Aberta para Remanejamento

Emenda 2/2022 Dep. Joaquim Nabuco

Área Temática: 39 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital do Servidor

Unidade Orçamentária Acrescida: 303 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Município: Recife

R\$ 90.000,00 (Emp. R\$ 90.000,00 | Liq. R\$ 90.000,00 | Pago R\$ 90.000,00)

Aberta para Remanejamento

Emenda 1/2022 Dep. Joaquim Nabuco

Área Temática: 38 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar

Unidade Orçamentária Acrescida: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Município: Recife

R\$ 150.000,00 (Emp. R\$ 150.000,00 | Liq. R\$ 150.000,00 | Pago R\$ 0,00)

É possível, ainda, detalhar a execução de uma emenda clicando no botão Visualizar.

📍 GAB. JOAQUIM NABUCO
DISPONÍVEL PARA EMENDAS: R\$ 0,00

Data de Criação ^ Número de Trâmite ⇅

Emenda 2/2022 Dep. Joaquim Nabuco 19/10/2022 📅

Aberta para Remanejamento

Área Temática: 39 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital do Servidor

Unidade Orçamentária Acrescida: 303 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Município: Recife

👁 Visualizar ✎ Editar ✖ Excluir

R\$ 90.000,00 (Emp. R\$ 90.000,00 | Liq. R\$ 90.000,00 | Pago R\$ 90.000,00)

Emenda 1/2022 Dep. Joaquim Nabuco 19/10/2022 📅

Aberta para Remanejamento

Área Temática: 38 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar

Unidade Orçamentária Acrescida: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Município: Recife

👁 Visualizar ✎ Editar ✖ Excluir

R\$ 150.000,00 (Emp. R\$ 150.000,00 | Liq. R\$ 150.000,00 | Pago R\$ 0,00)

Na tela de visualização da emenda ou remanejamento, o sistema exibe uma tela em que consta uma tabela com a especificação da execução, como demonstra a imagem seguinte.

Execução de Emenda Parlamentar

Data	Valor Inicial	Orçamento Atual	PF Solicitada	PF Autorizada	Empenhado	Liquidado	A Pagar em PD	Total Pago	Saldo da PF	Status Financeiro
29/01/2023	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SOLICITAR
										EMPENHO
26/02/2023	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	LIBERAR PD

As informações contidas na tela acima, pertinentes à execução da emenda, são explicadas a seguir:

- **Data:** data em que foram registrados, no sistema da Alepe, os dados da execução da emenda ou remanejamento.
- **Valor inicial:** valor inicial, em reais, da emenda parlamentar.
- **Orçamento Atual:** dotação orçamentária autorizada pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado (Seplag).
- **PF Solicitada:** valor da programação financeira solicitada pela unidade orçamentária responsável pela execução.
- **PF Autorizada:** valor da programação financeira autorizada pela Comissão de Programação Financeira do Estado de Pernambuco.
- **Empenhado:** valor empenhado da emenda parlamentar.

- **Liquidado:** valor que representa o total de bens recebidos ou de serviços prestados e reconhecidos pela unidade gestora responsável pela execução.
- **A Pagar em PD:** total que será desembolsado de acordo com a previsão de desembolso aprovada.
- **Pago:** valor financeiro recebido pelo beneficiário.
- **Saldo da PF:** valor da programação financeira autorizada que ainda não foi efetivamente pago.
- **Status Financeiro:** indica em qual etapa de execução a emenda se encontra. As situações são:
 - Solicitar PF: a unidade orçamentária responsável pela execução tomou conhecimento da emenda, mas precisa solicitar a programação financeira para possibilitar sua execução.
 - Liberar PF: a solicitação da programação financeira já foi enviada pela unidade orçamentária e o Conselho de Programação Financeira do Estado de Pernambuco analisará a solicitação.
 - Solicitar Empenho: a programação financeira foi liberada, podendo a unidade orçamentária realizar os atos administrativos necessários para empenhar a despesa.
 - Solicitar Liquidação: a despesa foi empenhada e a liquidação deverá ser realizada quando houver obrigação de repasse de recursos ou de pagamento a fornecedor.
 - Solicitar PD: aqui, a despesa foi liquidada, tendo a unidade orçamentária reconhecido o dever de realizar o pagamento, ficando pendente a solicitação das datas e valores para o desembolso acontecer.
 - Liberar PD: a solicitação de liberação da previsão de desembolso foi enviada, ficando pendente a deliberação da Secretaria da Fazenda a respeito. A liberação da PD é condição para o pagamento.

Paga: o desembolso já foi efetivado e os recursos foram entregues.

3.5 Acompanhamento da execução de emendas pelo Portal da Transparência do Estado de Pernambuco

Caso o parlamentar tenha interesse no acompanhamento diário da execução da sua emenda, ele pode consultar as informações dos valores empenhados, liquidados e pagos no Portal da Transparência do Estado de Pernambuco.

Primeiramente, contudo, a emenda ou remanejamento deve estar com uma subação, que é um detalhamento da ação orçamentária, definida pela Seplag. No Sistema de Emendas ao Orçamento da Assembleia Legislativa, a subação pode ser encontrada mediante os seguintes passos:

1. Acessar o sistema (como já foi explicado na subseção [3.1](#)) e selecionar a opção **Legislativo → LOA 2023 → Todos os itens de orçamento** no menu principal.
2. Clicar no botão Visualizar da emenda ou remanejamento que se deseja consultar.

GAB. JOAQUIM NABUCO

DISPONÍVEL PARA EMENDAS: R\$ 0,00

Data de Criação

Número de Trâmite

Emenda 2/2022

Dep. Joaquim Nabuco

19/10/2022

Aberta para Remanejamento

Área Temática: 39 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital do Servidor

Unidade Orçamentária Acrescida: 303 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Município: Recife

R\$ 90.000,00 (Emp. R\$ 90.000,00 | Liq. R\$ 90.000,00 | Pago R\$ 90.000,00)

Visualizar

Editar

Excluir

Emenda 1/2022

Dep. Joaquim Nabuco

19/10/2022

Aberta para Remanejamento

Área Temática: 38 - Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar

Unidade Orçamentária Acrescida: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Município: Recife

R\$ 150.000,00 (Emp. R\$ 150.000,00 | Liq. R\$ 150.000,00 | Pago R\$ 0,00)

Visualizar

Editar

Excluir



3. Identificar o código da subação na tela de detalhamento da emenda ou remanejamento⁵.

Deputado Dep. Joaquim Nabuco	
Número de Trâmite 1	Código da Subação E001
Área Temática Reserva Parlamentar - Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar	Convênio Beneficiado (sem convênio)
Modalidade de Aplicação 90 - Aplicações Diretas	
Ação Acrescida 0338 - Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE	Grupo de Despesa Acrescido 44 - Investimentos
Ação Deduzida 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares	Grupo de Despesa Deduzido 33 - Outras Despesas Correntes
Município Recife	Valor R\$ 150.000,00

Com o código da subação, é possível verificar a execução no Portal da Transparência do Estado de Pernambuco acessando o link <http://web.transparencia.pe.gov.br/planejamento-orcamento/despesas-programatica/>.

Em seguida, deve-se pesquisar, no campo Subação, o código que foi encontrado no Sistema de Emendas ao Orçamento da Alepe.

⁵ A subação só passa a constar no sistema depois que a Seplag definir o código da subação correspondente e enviar os dados de execução à Alepe.

Ano: 2023

Órgão: Todos

Função: Todos

Subfuncao: Todos

Programa de trabalho: Todos

Ação: Todos

Subação: E001 - EMENDA PARLAMENTAR NO. 1/2022

E001

E001 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 1/2022

Os dados da execução serão exibidos na tabela de Detalhamento da Despesa.

Detalhamento da Despesa				
FUNÇÃO ?	ORÇAMENTO ATUALIZADO ?	EMPENHADA ?	LIQUIDADA ?	TOTAL PAGO ?
TOTAL GERAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
► 10 - SAÚDE	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00

Por fim, vale destacar que, ao clicar nas setas que ficam do lado esquerdo da tabela, é possível detalhar a classificação funcional programática até o nível de subação.

Detalhamento da Despesa				
FUNÇÃO ?	ORÇAMENTO ATUALIZADO ?	EMPENHADA ?	LIQUIDADA ?	TOTAL PAGO ?
GERAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
▼ 10 - SAÚDE	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Subfunção ?				
► 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00

4 HABILITAÇÃO PARA RECEBER RECURSOS DE UMA EMENDA PARLAMENTAR

4.1 Noções gerais

O insucesso na execução das programações decorrentes das emendas individuais gera frustrações tanto para os parlamentares quanto para os beneficiários que seriam contemplados caso não houvesse obstáculo na liberação dos recursos. Grande parte disso decorre do não cumprimento da legislação.

Por sua vez, os requisitos legais a serem cumpridos para a devida execução de uma emenda estão diretamente relacionados à sua modalidade de aplicação.

Emendas destinadas à aplicação direta pelo estado (modalidade 90) apresentam menos requisitos a serem cumpridos. Isso porque elas correm como despesas normais da secretaria responsável, sem a dependência do cumprimento de requisitos por parte de terceiros.

Nesses casos, a própria secretaria conduz todas as fases de execução da emenda parlamentar, desde o planejamento até a conclusão do processo licitatório. Emendas cadastradas nessa modalidade de aplicação, historicamente, possuem níveis maiores de execução. Contudo, a estrutura de cada secretaria deve ser levada em conta, pois aquelas mais novas ou pequenas podem não oferecer as condições necessárias para agilizar o processo.

Para modalidades de aplicação que impliquem transferências de recursos, por outro lado, existem diversos requisitos legais a serem cumpridos para a efetiva execução da emenda. Assim, o beneficiário, seja município, seja entidade filantrópica, deverá apresentar uma série de documentos de forma a atender à legislação.

As normas acerca de convênios e parcerias estão presentes em diversos diplomas, tais como a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública)⁶, a LDO 2023⁷, o Decreto Estadual nº 39.376/2013, o Decreto Estadual nº 44.474/2017, a Portaria SCGE nº

⁶ Esta lei será revogada em abril de 2023, por força do artigo 193, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

⁷ Lei Estadual nº 17.922, de 05 de setembro de 2022.

55/2013 e a Portaria Conjunta SCGE/Sefaz/Seplag nº 001/2017⁸.

Com o objetivo de simplificar o acompanhamento dessas normas e agilizar o trâmite interno, foi instituído o Cadastro de Regularidade de Transferências Estaduais (CRT), gerido pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE).

A partir disso, cabe ao beneficiado, seja município ou entidade privada, habilitar-se previamente no referido cadastro, a fim de obter o respectivo Certificado de Regularidade de Transferências Estaduais (Cert)⁹, que será exigido quando da celebração do convênio.

Contudo, além da documentação estabelecida para obtenção do Cert, outros requisitos e providências podem ser necessários, a depender da natureza do objeto da emenda, o que será definido pela secretaria encarregada pela celebração do instrumento de convênio ou parceria, geralmente com base nas orientações da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Diante da diversidade de situações, tanto a SCGE quanto a PGE elaboraram *checklists* com o intuito de orientar a conferência dos documentos necessários. A localização eletrônica desses [checklists](#) está catalogada na seção seguinte, subdividida por modalidade de aplicação que envolve transferência a terceiros¹⁰:

[4.2.1 Emendas que destinem recursos a municípios](#)

[4.2.2 Emendas que destinem recursos a municípios - fundo a fundo](#)

[4.2.3 Emendas que destinem recursos a entidades privadas sem fins lucrativos](#)

Em seguida, na seção [4.3 Plano de Trabalho](#), são apontadas breves orientações para a correta elaboração do plano de trabalho, documento que deve ser apresentado sempre que a emenda envolver transferência de recursos.

4.2 Checklists

4.2.1 Emendas que destinem recursos a municípios

Os *checklists* a seguir tratam dos requisitos ordinariamente exigidos para transferências a municípios (modalidade de aplicação 40). Frise-se que, em se tratando de transfe-

⁸ A Portaria Conjunta SCGE/Sefaz/Seplag nº 01/2017 foi modificada em 2020 pela Portaria Conjunta SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/2020.

⁹ A inscrição no CRT pode ser feita por meio do endereço <https://www.scge.pe.gov.br/crt/>.

¹⁰ A execução de emendas destinadas à União não é analisada neste manual.

rências ao Fundo Estadual de Saúde (FES) e ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM), há outro [checklist](#) a ser observado.

- **Checklist da SCGE:**

Endereço:	https://www.scge.pe.gov.br/cadastro-de-regularidade-de-transferencias-estaduais-crt/
Instruções:	1) localizar e desdobrar o menu “Checklist”; 2) clicar o botão “Checklist - Documentação para habilitação no CRT - Entes Públicos”; 3) será baixado um arquivo em formato .docx contendo a lista dos documentos necessários.

- **Checklist da PGE:**

Endereço:	http://www.pge.pe.gov.br/App_Themes/check_list_transferencias_voluntarias.pdf
Instruções:	O endereço acima já exibe o próprio <i>checklist</i>. Mas também é possível obtê-lo seguindo essas etapas: 1) abrir a página da PGE (http://www.pge.pe.gov.br/); 2) localizar e clicar o botão “Checklists”; 3) será aberta a página “Checklist” (http://www.pge.pe.gov.br/consultivachecklist.aspx); 4) localizar o tópico “Convênios e Congêneres” e clicar o botão “1.Transferências Voluntárias”; 5) o documento será aberto em uma nova guia.

4.2.2 Emendas que destinem recursos a municípios - fundo a fundo

Nessa modalidade de aplicação (código 41), não é necessário celebrar convênio ou haver instrumentos similares, inclusive se dispensa a obtenção do Certificado de Regularidade de Transferências Estaduais (Cert) junto à Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE). Por isso, essa secretaria não construiu *checklist* específico para esta situação.

No entanto, para destinação de recursos por meio do Fundo Estadual de Saúde (FES), a Secretaria Estadual de Saúde (SES) costuma exigir os seguintes documentos:

Nº	DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AO FES
1	Ofício endereçado ao Secretário de Saúde, contendo a informação da emenda parlamentar, com objeto, valor e autor devidamente especificados.
2	Cópia autenticada do diploma de posse do prefeito fornecida pela justiça eleitoral;
3	Cópia autenticada da ata de posse do prefeito;
4	Cópia autenticada do RG e CPF do prefeito;
5	Inscrição e situação cadastral do fundo municipal de saúde no CNPJ, atualizado;
6	Declaração de abertura de conta específica isenta de tarifa bancária e extrato zerado, vinculada ao CNPJ do fundo municipal;
7	Plano de trabalho aprovado pela Secretaria Estadual de Saúde (SES);
8	Declaração de contrapartida financeira (incluindo a respectiva rubrica orçamentária) de acordo com percentuais mínimos instituídos na LDO vigente;
9	Balancete com a situação atual do saldo do fundo municipal, conforme rubrica orçamentária;
10	Contrapartida financeira de acordo com os percentuais mínimos instituídos na LDO vigente;
11	Três cotações, contendo a especificação completa dos itens a serem adquiridos (datas e assinadas).

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde.

No que tange à realização de transferências ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM), a documentação é semelhante:

Nº	DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AO FEM
1	Plano de Trabalho Municipal (PTM).
2	Cópia do diploma eleitoral do prefeito fornecido pelo TRE.
3	Cópia do termo de posse do prefeito.
4	Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do prefeito.
5	Comprovante de inscrição e de situação cadastral do município no FEM (CNPJ), conforme Resolução nº 003/2013, do Comitê Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CEAM.
6	Cópia da lei municipal específica que cria o FEM do município.

Fonte: Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco.

4.2.3 Emendas que destinem recursos a entidades privadas sem fins lucrativos

- **Checklist da SCGE:**

Endereço:	https://www.scge.pe.gov.br/cadastro-de-regularidade-de-transferencias-estaduais-crt/
Instruções:	1) localizar e desdobrar o menu “Checklist”; 2) clicar o botão “Checklist - Documentação para habilitação no CRT - Entidades Privadas sem fins econômicos”; 3) será baixado um arquivo em formato .docx contendo a lista dos documentos necessários.

- **Checklist da PGE:**

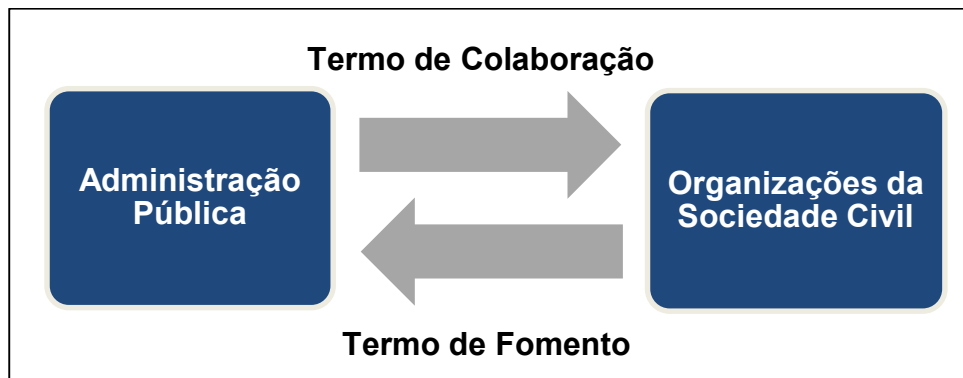
Endereço:	http://www.pge.pe.gov.br/app_themes/doc_consultiva_checklist_transferencias_para_entidades_privadas_%20decreto_39376%20-%202020jan%20-%20Doc.21.pdf
Instruções:	O endereço acima já exhibe o próprio <i>checklist</i>, mas também se pode obtê-lo assim: 1) abrir a página da PGE (http://www.pge.pe.gov.br/); 2) localizar e clicar o botão “Checklists”; 3) será aberta a página “Checklist” (http://www.pge.pe.gov.br/consultivachecklist.aspx); 4) localizar o tópico “Convênios e Congêneres” e clicar o botão “2.Transferências para Entidades Privadas sem Fins Econômicos”; 5) o documento será aberto em uma nova guia.

4.2.3.1 Observações sobre entidades privadas sem fins lucrativos:

- Termo de colaboração ou de fomento

A formalização da parceria entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil é feita por meio de termo de colaboração ou termo de fomento. A diferença entre as duas é baseada na iniciativa da proposta. Se for da Administração Pública, é termo de colaboração; se da entidade, é termo de fomento¹¹.

¹¹ Artigo 2º, incisos VII e VIII, da Lei nº 13.019/2014.



Fonte: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Todavia, cabe destacar que, se a emenda parlamentar for destinada a beneficiária para atuação no sistema único de saúde, o instrumento cabível será o convênio, e não os termos referidos no título¹².

- Chamamento público

O chamamento público é o procedimento destinado a selecionar a organização da sociedade civil para firmar a parceria. Seu propósito é garantir a observância da isonomia e da impessoalidade, entre outros princípios¹³.

Em regra, a Administração deve sempre realizar chamamento público. No entanto, termos de colaboração ou de fomento que envolvem recursos decorrentes de emendas parlamentares não precisam de chamamento público¹⁴.

- Contrapartida

Não haverá necessidade de contrapartida financeira por parte da entidade destinatária dos recursos oriundos de emenda parlamentar, por força da LDO 2023, que assim dispõe:

Art. 50. Nas parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, e pelo Decreto nº 44.474, de 2017 não será exigida contrapartida financeira como requisito para a sua celebração, facultada a exigência da contrapartida em bens e serviços, desde que necessária e justificada pelo órgão ou entidade transferidora, cuja expressão monetária será, obrigatoriamente, prevista no edital de chamamento público e identificada no termo de colaboração ou de fomento.

¹² Artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014.

¹³ Artigo 2º, inciso XII, da Lei nº 13.019/2014.

¹⁴ Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014.

- Estatuto

Por força dos artigos 38 e 40 do Decreto nº 44.474/2017, o estatuto da entidade beneficiada deve contemplar finalidades de relevância pública e social compatíveis com o objeto a ser executado.

Ademais, o estatuto também deve disciplinar que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (artigo 38, inciso II, do Decreto nº 44.474/2017).

4.3 Plano de Trabalho

Caso a emenda parlamentar seja destinada a órgão de prefeitura municipal ou a entidade sem fins lucrativos, o beneficiário deverá apresentar um plano de trabalho que indique a relevância da proposta, os objetivos, a natureza da aplicação dos recursos e os indicadores que serão utilizados para a verificação do atingimento de metas. Caso contrário, pode ficar caracterizado impedimento de ordem técnica.

Os itens e requisitos que devem compor o plano de trabalho, no caso do Estado de Pernambuco, estão definidos no Decreto Estadual nº 39.376/2013 e na Portaria SCGE nº 55/2013. Além da legislação, a SCGE também disponibiliza modelos de Plano de Trabalho no endereço eletrônico <https://www.scge.pe.gov.br/convenios-e-regularidade/>.